



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.837, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do Senhor **JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI**, aos 57 anos, nascido no Rio de Janeiro – RJ, em 24 de outubro de 1959, casado, empresário;

Considerando a sua trajetória com atuações marcantes na vida do povo barrense, principalmente no que se refere à geração de emprego e renda, uma vez que era empresário atuante no seguimento sucroalcooleiro;

Considerando que exerceu mandato de prefeito municipal no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, se reelegendo para o mandato de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, trazendo inúmeros e pujantes avanços para a cidade de Conceição da Barra, distrito de Braço do Rio e demais comunidades, atuando na reestruturação administrativa, gestão fiscal equilibrada e infraestrutura;

Considerando as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes, colegas e servidores barrenses;

D E C R E T A:

Art.1º Luto Oficial pelo período de três dias nas repartições públicas municipais, diante do falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **03 de Novembro de 2016 e 04 de novembro de 2016**, diante do estado de consternação e comoção causada pelo falecimento do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 3º Excluem-se do disposto no artigo 2º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Parágrafo Único: fica excluído também, especificamente para o dia 03 de novembro de 2016, as instituições de ensino da rede pública municipal (escolas).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori
Prefeita